

administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 0979 – Carlos Augusto Ferreira Neves, 0971 – Salvador Hora dos Santos, 0932 – Paulo Roberto Aniceto Franco, 3750 – Claudio Jorge de Jesus: **08/10/2017**; 3441 – Selma dos Santos Braga, 3800 – Eduardo de Souza Silva, 2791 – Antônio Alves dos Santos, 2411 – Nathalia Velasco de Souza, 2528 – Dulce Maria Martins Malta, 1190 – Senira Pinheiro de Freitas, 0985 – Benedita Maria José de Jesus, 2168 – Thiago Silva de Andrade, 0096 – Henrique Rodrigues Ferreirinha Junior: **09/10/2017**; 1405 – Erlano Batista, 2163 – João Paulo Pinheiro do Nascimento, 1004 – Lúcia dos Santos Moraes Faria, 4082 – Uria Bernardo Correa de Almeida, 1496 – Joice Fernandes da Silva: **10/10/2017**; 1089 – Selma Francisca da Conceição Andrade, 3250 – Dionathan Santana Soares, 0764 – Alda Lima Gomes, 4296 – Clarice Alice Vieira de Queiroz: **11/10/2017**; 0186 – Milton Porto Ferreira, 3984 – Gerson Barbosa Vianna, 2543 – Arlete Jesus de Souza: **12/10/2017**; 3924 – Sueli Linhares Quaresma, 3258 – Antonio Alves de Oliveira, 3489 – Raimunda Paiva Almeida, 4281 – Karl Schatzle, 0862 – Lusiane de Assis Santos: **14/10/2017**.

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: 305 – Sergio Mauricio Muller: **09/10/2017**; 559 – Levy Fernandes de Oliveira, 444 – Jorge Martins, 226 – Manoel Paulo Brito Fonte: **11/10/2017**; 521 – José Francisco Nunes: **13/10/2017**.

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: 628 – Nair Menezes Rodrigues, 208 – José Medeiros da Silva: **13/10/2017**.

Gaveta de Anjo: 078 – Feto, filho de Fernanda Nogueira Correia: **08/10/2018**; 061 – Clarisse de Souza da Costa: **10/10/2018**; 120 – Feto, filho de Thayane Soares Fontes: **12/10/2018**.

Carneiro de Adulto da Quadra “F”: 3188 Letra C – Elcir de Castro Batista: **11/10/2017**.

Carneiro de Adulto da Quadra “G”: 566 – Rosangela Alves de Almeida: **10/10/2017**.

Cova-Rasa de Adulto da Quadra “02”: 1235 – Valcir Alves Marinho Filho: **09/10/2017**.

Cova-Rasa de Anjo da Quadra “19”: 625 – Guilherme Moreira dos Santos: **08/10/2018**.

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em 01/07/2020*.

750002074/2020
750002355/2020
750002356/2020
750002357/2020
750002453/2020
750002454/2020
750002455/2020
750002456/2020
750002457/2020
750002458/2020
750002475/2020
750002476/2020
750002496/2020
750002498/2020
750002499/2020
750002503/2020
750002519/2020

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/CGM/2020

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES REFERENTE AO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE CRIADO PELA LEI Nº 3.466, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art.3º, § 2º, combinadas com o disposto no artigo 8º no Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um ambiente de integridade na administração pública direta e indireta do município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de *Compliance*, de controles internos da gestão e de gerenciamento de risco de fraude e corrupção na administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, instituída pela Lei de nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as normas gerais para a implementação do Plano de Integridade e *Compliance* no âmbito dos órgãos e entidades municipais, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção na administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a existência de um comitê autônomo de caráter deliberativo visa a garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que a composição do Comitê de Integridade e *Compliance* contempla os membros:

I - Controlador Geral do Município, a quem compete presidir o referido Comitê;

II - Secretário Executivo;

III - Secretário de Fazenda;

IV - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;

V - Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer datas para o Cronograma das reuniões do **Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói** em atendimento ao art.8º para vigor nos 12 meses subsequentes.

O objetivo principal do **Comitê de Integridade e Compliance do Município de**

Niterói será de formular os princípios, as diretrizes gerais e as estratégias da Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, bem como acompanhar e garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção nos órgãos e entidades da administração pública municipal, com o fim de assegurar a efetividade das ações de Compliance.

Datas do Cronograma referente às reuniões do **Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói** conforme tabela abaixo:

Datas
29/07/2020
25/11/2020
31/03/2021
28/07/2021

Parágrafo Único: O Presidente do Comitê poderá convocar reuniões extraordinárias, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer um dos membros e ressalta-se que as reuniões também poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, sendo os assuntos e as decisões tomadas lavrados em ata, a qual, após o aceite de todos os membros presentes, será arquivada digitalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida enquanto vigor o Decreto Municipal nº 13.518, de 19 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 034 /2020, de 30 de JUNHO de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos;

RESOLVE:

Nomear o servidor ROGILDO RAMOS VEIGA, matrícula 1201.900-1, assistente administrativo, como fiscal substituto da servidora THAÍS STEFANNE ROIFFÉ DE MORAES, assistente administrativo, Mat. 1201.703-7, designada para atuar como fiscal responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação Direta de Empresa especializada na higienização de coletes do Programa de Segurança Presente Niterói: TINTURARIA N. S. DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.756/00001-73 – Processo nº 130000871/2020; pelo período em que a mesma permanecer de licença médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº 001/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SEDEN, firmado com a empresa CONSÓRCIO NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO MERCADO MUNICIPAL FELICIANO SODRÉ" nesta Cidade, a partir de 20/03/2018, por motivo de pandemia global decorrente da disseminação do COVID-19.

Processo nº 190/0117/2017 – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2020 de 30 de junho de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000341/2020 – Termo nº 171/2020, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

1) Luanna Rodrigues de Pão Rocha, matrícula nº 12438410

2) Fabiana Rangel - matrícula: 1244.724-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 171/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2020. **PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Empresa NOURRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 30.970.920/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária. **VALOR TOTAL:** R\$1.077.955,90 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias a contar da data de 30/06/2020. **VERBA:** Fonte: 0.0.138. Programa De Trabalho: 16.01.08.244.0148.7777. Natureza da Despesa: 3. 3. 9. 0. 30. 25. 00. Nota De Empenho: 000989 **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, Lei 3.498/2020 e Processo nº 090000341/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2020.Omitido do Diário Oficial do dia 02/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
ATO DA COORDENADORA GERAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG UGP/CAF Nº 001/2019

Ratifico o parecer da Comissão Especial de Licitação SEPLAG UGP/CAF, datado de 23 de junho no processo administrativo 190000266/2020, que considerou INTIMPESTIVO o recurso protocolado no dia 19 de junho de 2020 pela empresa TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao procedimento licitatório Concorrência Pública SEPLAG/CAF nº 001/2019, sobre a decisão da CEL constante da Ata da sessão realizada no dia 05 de junho de 2020,